

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 608
Em 26, 11, 87
Encarregado

EXPEDIENTE DO DIA
EM 27, 11, 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 989/87

Prefeitura
Municipal
de
Domingos Martins
Est. do Esp. Santo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

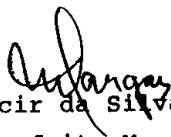
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a receber como doação da L.B.A. - Legião Brasileira de Assistência um terreno medindo 666,66 m² que se destina a abertura de artéria na Sede do Município e que dá continuidade à Rua Darcy Schwambach a qual parte da Rua Augusto Schwambach até a Travessa Xavier.

Art. 2º - Com a abertura da Rua a que se refere o Art. 1º desta Lei, o Poder Executivo se compromete a construir o muro que fará divisa com o terreno da L.B.A. e a referida artéria, assim como, a instalação do portão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 05 de novembro de 1987.


Moacir da Silva Vargas
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada no Livro nº 09,
em 05/11/87 - fls. nº 13.

